



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1.0-DECLARAÇÃO DO OBJETO:

1.1- Aquisição de material médico-hospitalar/EPI para atender as necessidades do controle da disseminação de covid-19 no Município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Saúde.

2.0-DA FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1-A Contratação fundamentar-se-á:

- I – Na Lei nº 13.979 de 06.02.2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20.03.2020;
- II – Na Lei nº 8.666/93;

3.0-DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para Aquisição de material médico-hospitalar/EPI para atender as necessidades do controle da disseminação de covid-19 no Município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Saúde.

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



4.0- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

O Ministério da Saúde, monitorando a Pandemia do Coronavírus, seu contágio, taxas de infecção e óbito, alterou sua projeção no que tange ao período crítico da doença em nosso País. Em sendo assim, uma vez estimado para o mês de abril, foi reprojetoado para os meses de maio e junho.

Todavia, o Município de Senador Pompeu, através de sua Secretaria de Saúde, diante de outras medidas, vem solicitar a aquisição de material médico-hospitalar para fortalecer a segurança dos Profissionais de Saúde que vem sendo preparados e já engajados na causa.

Tais produtos buscam trazer maior segurança no interior da unidade de saúde quando o contágio estiver em seu maior estágio, e assim, protegendo os profissionais de saúde que estão lidando com pacientes infectados, como também seus familiares, e ainda obviamente os próprios pacientes, uma vez que a limpeza, higienização e proteção individual são fundamentais para a prevenção da doença.

5.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

5.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas potenciais fornecedoras, do ramo, cujos documentos encontram-se acostados a este termo.

5.2- A despesa da presente avença é de **R\$ 47.165,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais)**, conforme planilha a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ÁLCOOL Á 70 % LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS	LIMPA BEM	UND	31	75,00	2.325,00
02	ÁLCOOL GEL Á 70% GALÃO DE 5 LITROS	LIMPA BEM	UND	31	95,00	2.945,00
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	SUPERMAX	CAIXA	50	43,60	2.180,00
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	SUPERMAX	CAIXA	50	43,60	2.180,00
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	SUPERMAX	CAIXA	50	43,60	2.180,00
06	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PACOTE COM 100 UNIDADES	GANT'S	PACOTE	150	200,00	30.000,00
07	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA	TAYNETEX	UND	300	4,85	1.455,00
08	MÁSCARAS N95	NUTRIEX	UND	130	30,00	3.900,00
VALOR TOTAL R\$						47.165,00

6.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 020/2020 de 17 de março de 2020.

7.0 - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0901.1012201772.096,



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



elemento de despesa nº 33.90.30.00. Subelemento nº 33.90.30.99. Fonte de recursos nº: 1214000000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).

8.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de SAÚDE do município de Senador Pompeu, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 8.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

SENADOR POMPEU/CE, 14 de maio de 2020.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE